

SANCIONADA E PROMULGADA
EM 10/03/2009
GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 591/2009

**"ACRESCE REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- COMASI (LEI N° 098/96) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica acrescido ao art. 3º da lei municipal n° 098/96, os seguintes representantes:

- I - Um representante dos prestadores de serviços da área de Ação Social: Lar dos velhinhos - CAMAG;
- II- Um representante do Poder Público Municipal: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove (10/03/2009).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove (10/03/2009).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
EM, 10/03/2009

